PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 20/03/2024
Lagarto, 20 de março de 2024
Funcionário(a)

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2024

De 20 de março de 2024

Dispõe sobre a manutenção do Veto Total aposto pelo Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 70/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, *no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do art. 39 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente* ***Decreto Legislativo****:*

Art. 1º *- Fica mantido o VETO TOTAL aposto Poder Executivo Municipal, ao Projeto de Lei nº 70/2023, que dispõe sobre a instalação de célula de segurança para os garis nos caminhões que fazem coleta de lixo.*

Art. 2º *- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3 º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em Lagarto, 20 de março de 2024.

Amilton Fraga Fontes
Presidente